



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Ofício N°106/2014

Meruoca - (CE.), 22 de outubro de 2014.

**ASSUNTO: LEI N° 876/2014**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, a Lei N°876/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), sancionada por este Poder Executivo.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

prefeitura municipal  
**Meruoca**  
cidade de todos

  
\_\_\_\_\_  
**MANUEL COSTA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**RECEBIDO**  
Em: 29/10/14  
Amanda

Excelentíssimo Senhor  
Vereador CARLOS JOSÉ MAGALHÃES DO NASCIMENTO  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Meruoca -CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**LEI N.º 876/2014**

**MERUOCA – CE., DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Meruoca autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), para fazer face com as despesas não prevista no orçamento nas seguintes dotações:

02.01.04.122.0036.2.022 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção ..... R\$ 1.000,00

03.01.04.122.0037.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração Planej. e Controle  
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção ..... R\$ 1.000,00

06.01.12.361.0805.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção ..... R\$ 1.000,00

06.02.12.361.0240.2.033 - FUNDEB - Ensino Fundamental 40%  
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 150.000,00

06.02.12.365.0240.2.035 - FUNDEB - Educação Infantil 40%  
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 50.000,00

06.02.12.366.0240.2.037 - FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos EJA 40%  
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

07.01.10.122.0171.2.038 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal  
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção ..... R\$ 1.000,00

07.01.10.301.0171.2.039 - Manutenção de Equipes do PSF  
3.3.90.14.00 - Diárias Civil ..... R\$ 1.000,00



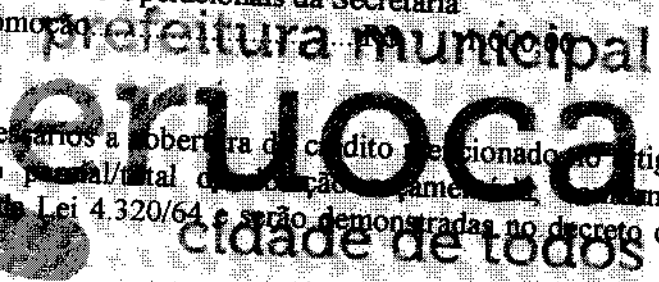
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.301.0192.2.040 - NASF - Núcleo de Atenção a Saúde da Família</b>	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.301.0192.2.041 - Implantação e Manutenção Academia de Saúde</b>	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.301.0804.2.044 - Garantir a Efetiva Locomoção de Pessoas Enfermas</b>	
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.301.0804.2.045 - Fortalecimento das Ações das Vigilância Sanitária</b>	
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.301.0804.2.046 - Contratação de Especialistas as Áreas Especificas</b>	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.302.0176.2.047 - Manutenção Prog. de Média e Alta Complexidade - Hospital</b>	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.304.0184.2.048 - Incentivo aos Agentes de Endemias ACIS</b>	
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.01.10.304.0184.2.050 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>07.02.10.301.0804.2.051 - Manutenção da Secretaria de Saúde</b>	
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 180.000,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>08.01.08.244.0037.2.052 - Manutenção da Sec. de Assistência Social e Trabalho</b>	
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>08.02.08.241.0121.2.054 - Manutenção do CRAS I e II</b>	
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>08.02.08.241.0121.2.055 - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / IDOSO</b>	
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
<b>08.02.08.243.0133.2.056 - Manut. Prog. Prot. Social Espec.-PFMC, PFMC II, PVMC, PAIF</b>	
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

08.02.08.244.0136.2.057 - Manutenção do Programa IGDBF		
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
08.03.08.243.0131.2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$	10.000,00
09.01.20.606.0037.2.064 - Manut.da Sec.de Rec. Hídricos, Agríc. e Meio Ambiente		
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
10.01.13.392.0301.2.068 - Realização de Festas Com. e Folclóricas do Município		
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
10.01.13.392.0309.2.069 - Manutenção da Banda de Musica Municipal		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$	1.500,00
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
10.01.23.695.0037.2.070 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria		
3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....		



Art. 2º - Os recursos necessários a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial/total de dotação orçamentária estabelecido no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e serão demonstradas no decreto de abertura do referido crédito.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 30% (trinta por cento) do valor fixado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizador a incluir no PPA os referidas despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 22 de outubro de 2014.

*Manuel Costa Gomes*  
**MANUEL COSTA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL